

PORTARIA TIMBOPREV Nº 61, DE 21 DE SETEMBRO 2021

Declara estável no serviço público municipal servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó – TIMBOPREV, por ter sido aprovada no Estágio Probatório.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, com fundamento nos arts. 29 e 32 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterados pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998 e pela Lei Complementar nº 293, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, diante da aprovação no Estágio Probatório e do efetivo cumprimento dos demais requisitos aplicáveis à espécie, inclusive os de ordem legal e constitucional, a seguinte servidora:

Servidor (a)	Matrícula	CARGO	Portaria de Nomeação	Estável a contar de:
Maria Luiza Eyng	4009512-00	Auxiliar de Serviços Administrativos	TIMBOPREV nº 42, de 23/08/2018	03/09/2021

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de setembro de 2021; 151º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV